



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.208 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 651.557,91.

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.208 de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.249 de 16 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

20 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA

004 – Complexo de Manutenção Urbana

0015 – Urbanismo

0452 – Serviços Urbanos

0011 – Cidade Planejada

1155 – Revitalização do Porto Histórico

4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (27011924)4.4.91.93.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (27011924)

4.4.91.93.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (17011924)



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais na **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA**, visando atender à restituição de valores de rendimentos ao Governo do Estado, referente ao Convênio FPE nº 434/2022 - Revitalização do Porto Histórico - Fase 1 (Rua Riachuelo), no valor de **R\$ 651.557,91 (Seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)**, conforme discriminação a seguir:

20 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA

004 – Complexo de Manutenção Urbana

0015 – Urbanismo

0452 – Serviços Urbanos

0011 – Cidade Planejada

1155 – Revitalização do Porto Histórico

4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
(27011924).....R\$ 526.303,45

4.4.91.93.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
(27011924).....R\$ 43.813,91

4.4.91.93.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
(17011924).....R\$ 81.440,55

TOTALIZANDOR\$ 651.557,91

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **27011924 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS - REVITALIZAÇÃO DO PORTO HISTÓRICO - FASE 1**, no valor de **R\$ 570.117,36 (Quinhentos e setenta mil, cento e dezessete reais com trinta e seis centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 061/SMF/S.C./2025, datado de 07 de Maio de 2025 e Excesso de Arrecadação por anulação de restos do Recurso **17011924 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS - REVITALIZAÇÃO DO PORTO HISTÓRICO - FASE 1**, no valor de **R\$ 81.440,55 (Oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais com cinquenta e cinco centavos)** conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 091/SMF/S.C./2025, datado de 10 de Junho de 2025, totalizando o valor de **R\$ 651.557,91 (Seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)** e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320/64, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte de Recurso	Referência	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Of.061/SMF/S.C/2025	27011924 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - Revitalização do Porto Histórico - Fase 1		Superávit Financeiro	570.117,36
Of.091/SMF/S.C/2025	17011924 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - Revitalização do Porto Histórico - Fase 1		Excesso de Arrecadação por Anulação de Restos	81.440,55
TOTAL				651.557,91

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.